

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 011/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 011/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

## TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 01 / 12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 01 / 12

APROVADO 25 / 01 / 12

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

Ocorrências:

Urgência Especial:     /    /    

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

Outras ocorrências:

Sumário Ex Emendatório

Autógrafo N° 11 / 2012

Data: 25 / 01 / 12

**AUTÓGRAFO Nº 11/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 11/2012**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade e programa abaixo discriminado, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE/CIRCULAR**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 100.0000 – Geral**

**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

**3.1.91.13 - Obrigações Patronais**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 100.0000 – Geral**

**Valor do Crédito: R\$ 3.500,00**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 100.0000 – Geral**

**Valor do Crédito: R\$ 2.000,00**

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 100.0000 – Geral**

**Valor do Crédito: R\$ 10.000,00**

**3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 100.0000 – Geral**

**Valor do Crédito: R\$ 1.000,00**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Aplicação: 100.0000 – Geral**

**Valor do Crédito: R\$ 10.000,00**

Parágrafo Único – Ficam incluídos, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recursos Próprios, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.


FONTE RECURSO: 01 - TESOURO..... 56.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
25 de janeiro de 2012.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 011/2012

Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A presente propositura tem por finalidade abrir nas unidades e programas, novas fichas de despesas nos elementos especificados, necessário para proceder a abertura do crédito adicional especial para atender a manutenção do Transporte Circular em nosso município.

Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recursos Próprios, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Balloti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº**

**011/2012**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade e programa abaixo discriminado, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE/CIRCULAR**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

**3.1.91.13 - Obrigações Patronais**

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.500,00

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

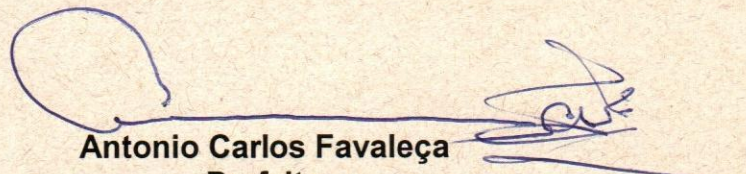
Parágrafo Único – Ficam incluídos, se necessário, nos anexos do Plano Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, toda estrutura funcional programática da presente Lei.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recursos Próprios, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO..... 56.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2012.

  
Antonio Carlos Favaleça  
Prefeito

